PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.° 70 - Telefone, (016) 643-1311

L E I Nº 1.114.
de 08 de dezembro de 1.989.

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ$. . 1.170.000,00(HUM MILHÃO CENTO E SETENTA MIL CRUZADOS NOVOS)."

SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São-Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de NCZ$ 1.170.000,00(hum milhão cento e setenta mil cruzados novos) destinados as seguintes dotações do orçamento vigente.

01- PODER LEGISLATIVO
1.1- CÂMARA MUNICIPAL

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31110101001	- Pessoal Civil.....	NCZ$	180.000,00

07- EDUCAÇÃO E CULTURA
7.1- Ensino de 1º Gráu

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31110842188	- Pessoal Civil.....	NCZ$	270.000,00
31200842188	- Material de Consumo.....	NCZ$	200.000,00
31200842188	- Material de Consumo(Convenio).....	NCZ$	20.000,00
31320842188	- Outros Serv.e Encargos.....	NCZ$	50.000,00
4000	- Despesas de Capital		
4100	- Investimentos		
41200842188	- Equipamentos e Material Permanente.	NCZ$	200.000,00

09- SAÚDE E SANEAMENTO
9.1- Saúde

4000	- Despesas de Capital		
4100	- Investimentos		
41101375428	- Obras e Instalações.....	NCZ$	250.000,00
	Total.....	NCZ$	1.170.000,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provinientes dp excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, aos 08 de dezembro de 1.989.

DR. SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal-

Publicada em local de costume
Afixada na data supra. Registrada em livro próprio.

Registra-se
A Secretária.